



PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA – Art. 150 DO REGIMENTO INTERNO – A SER REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2023.

I – EXPEDIENTE:

Item 1: Ofício nº 430/2023, do Sindsaúde Ceará, solicitando espaço físico para realização de reunião com ACS e ACES.

TEMALIVRE: Palavra livre dos Vereadores.

II – ORDEM DO DIA:

Item 1: Parecer nº 041/2023, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei nº 008/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Altaneira e adota outras providências.



Ofício n. 430/2023

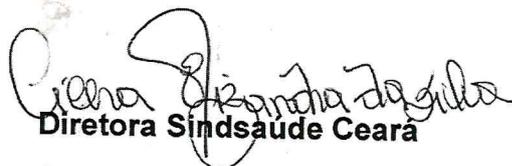
Juazeiro do Norte, 09 de outubro de 2023

**Ao Excelentíssimo Senhor Francisco Claudovino Nogueira Soares
Chefe do Legislativo do Município de Altaneira, Ceará**

Assunto: Espaço físico para reunião com ACS e ACES.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ, entidade sindical de primeiro grau, com sede Rua Padre Mororó, n. 670, Centro, Fortaleza/CE, por seu procurador devidamente constituído, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência solicitar espaço físico deste Poder para a realização de uma reunião com os Agentes Comunitários de Saúde no dia 19 de outubro do ano em curso das 9h as 12h.

Sem mais para o momento e certa do acatamento do pleito renovamos votos de elevada estima e consideração.


Diretora Sindsaúde Ceará

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 225/2023
Data: 07 / 10 / 2023
L. M. Miranda
Servido Responsável

SINDSAÚDE CEARÁ
Rua Padre Mororó, nº 670, Centro, Fortaleza/CE.
Fone (85) 3251-9050 - E-mail: sindsaude@sindsaude-ce.com
Acesse: www.sindsaude-ce.com

SINDSAÚDE CEARÁ – SUB-SEDE CARIRI
Rua José Andrade de Lavor, 2217, Triângulo, Juazeiro do Norte/CE. E-mail: regionalcariri@sindsaudeceara.org.br
Fone: (88) 9712-0918/3523-1849



PARECER Nº 041/2023

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTANEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Preliminarmente, externamos nosso entendimento pela admissibilidade da presente proposição, em conformidade com manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 037/2023) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altaneira, com a presente proposição, atualizar a Organização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Altaneira, visando o melhor andamento dos trabalhos do Poder Legislativo.

Ao texto original, não foi apresentado emenda.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer desta **COMISSÃO PERMANENTE**, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 008/2023, na forma apresentado pela Mesa Diretora da Câmara.

Nesse sentido, voto recomendando ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões, em 17 de Outubro de 2023.

Ver. Júnior do Povo

Relator



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Comissão Permanente

Recebido em 04 de Outubro de 2023.

Projeto de Lei nº 008/2023, da Mesa Diretora da Câmara, de Parecer Jurídico nº
037/2023.

Ao Senhor Ver. Ariovaldo Soares, Presidente da Comissão Permanente.

Sala das Sessões, em 17 de Outubro de 2023.

Ver. Júnior do Povo

Relator